



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 018/2017-GAB

Jardim, 23 de Janeiro de 2017.

**Dispõe sobre nomeação da nova
composição do Conselho
Municipal de Assistência Social,
para cumprir mandato ate
09/08/2017.**

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para cumprir mandato até 09/08/2017, tornando sem efeito o Decreto 096/2015.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Mauro Martins Alvarenga

Suplente – Rosenir Salina Franco

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Elenir Ximenes Colman

Suplente – Lidia Ramona Veron Roa

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Eliana Cafure Peixoto

Suplente – Maria Alcinda Paná



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Secretaria Municipal Finanças

Titular – Marizete Chaves Rodrigues

Suplente – Aparecida De Araújo Fonseca Munhoz

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular – Marilze Nedir Alves Grubert

Suplente – Rosana Araújo Fernandes

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS: (LOAS-Artigo 17, § 1º, Inciso II.)

Representantes de Prestadores de Serviços

Associação Pestalozzi de Jardim

Titular: Sebastiana Maria Xavier de Moraes

Suplente: Alessandra Recaldes Dias

Casa do Garoto

Titular: Rooswelt Romero Sampaio

Suplente: Cyntia Sampaio Rios

Representantes dos Trabalhadores da Área

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social

Titular – Dilza Pereira Paes

Suplente – Hellen Dyana dos Santos Garcia

Representantes de Organizações de Usuários

Conviver - Grupo de Convivência / Idosos

Titular – Arlinda Paniagua

Suplente – Almerinda Mendes Malaquias

Associação de Moradores do Distrito de Boqueirão

Titular: Regina Terezinha Teixeira da Silva

Suplente: Ana Maria Escobar



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS